



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a aquisição de um (01) bebedouro de coluna em inox e um (01) bebedouro de bancada.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição se faz imprescindível, considerando o estado atual dos equipamentos. O bebedouro de coluna em inox, utilizado na área externa, encontra-se inoperante, em virtude do desgaste inerente ao longo período de utilização. E o bebedouro de bancada localizado na recepção, essencial para o eficiente funcionamento do atendimento ao público, apresenta problemas técnicos que impedem o resfriamento adequado da água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ficha nº 27 - 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente, subelemento nº 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 06/11/2024, através do e-mail: rsilva@camarasantabarbara.sp.gov.br, com cópia para licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da contratação é de **R\$ 1.852,25** (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de novembro de 2024.

José Reinaldo O. Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 87/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 5825/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) bebedouro de coluna em inox e 01 (um) bebedouro de bancada, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 1.852,25.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.


Tipo de ajuste: Nota de Empenho.

Permitida Subcontratação: Não.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) bebedouro de coluna em inox e 01 (um) bebedouro de bancada, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.


1.2. Quantificação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Imagem Ilustrativa	Quantidade
1	Bebedouro de coluna em inox: <ul style="list-style-type: none">• Gás R 134ª;• Voltagem: 127V;• Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza;• Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água;• Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto;• Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos;• Moto-compressor econômico e silencioso;• Gabinete em chapa eletro zincada, com acabamento em pintura, ou aço inox;• Controle automático da temperatura da água;• Refil C+3;• Peso aprox.: 17Kg;• Altura aprox.: 112cm;• Largura aprox.: 31,3cm;	Unidade		01



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

	<ul style="list-style-type: none">• Profundidade aprox.: 31cm;• Garantia mínima: 12 meses.			
2	Bebedouro de bancada: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branco;• Altura aprox.: 41 cm;• Largura aprox.: 32 cm;• Profundidade aprox.: 34 cm;• Peso aprox.: 9,9 Kg;• Voltagem:127V;• Frequência do Aparelho: 60 Hz;• Tipo: De bancada;• Resfriamento Sim;• Compressor: Sim;• Garantia mínima: 12 meses;• Dreno: Não;• Suporte para o garrafão na parte superior: Sim• Torneiras: 2;• Reservatório de Água Gelada: Sim;• Temperatura: Natural e Gelada;• Bandeja: Sim;• Frequência do Aparelho: 60 hz;• Sistema de Refrigeração: Sim;• Baixo Consumo de Energia: Sim;• Serpentina: Alumínio.	Unidade		01

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Deve ser contemplada a necessidade de aquisição dos bebedouros, considerando o estado atual dos equipamentos. O bebedouro de coluna em inox, obtido em 15 de março de 2012, encontra-se inoperante, em virtude do desgaste inerente ao longo período de utilização. Este bebedouro é vital para os servidores que desempenham suas funções na área externa, como o jardineiro e os prestadores de serviços contratados, que dele dependem exclusivamente. Por outro lado, o bebedouro de bancada localizado na recepção, adquirido em 28 de novembro de 2019, também apresenta problemas técnicos. A falha na placa eletrônica está impedindo o resfriamento adequado da água. Este bebedouro é utilizado por servidores, vereadores, assessores e munícipes, sendo, portanto, essencial para o eficiente funcionamento do atendimento ao público.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Emitir nota fiscal pelo fornecimento dos objetos (NF-e, modelo 55);
- b) Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

4.1. Local da entrega dos Objetos



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

4.2. Recebimento dos Objetos

4.2.1 Os objetos desta contratação serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

5.2. O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

7 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.852,25.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

8.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Alessandro Masini

Setor de Manutenção e Conservação Predial